



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações



PROCESSO 1DOC Nº 14.947/2022

PROCESSO SISTEMA Nº 575/2022

<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>86/2022</b>
<b>REFERENTE</b>	<p>Contratação de empresa para execução de reparos nos toldos dos CMEI's Idalino Rinaldi e Nancy Pinto de Moraes e nas Escolas Municipais Nossa Senhora de Fátima e Bom Pastor, incluindo a substituição da lona, reinstalação e fixação da estrutura dos toldos.</p> <p><b>PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS</b></p>	
<b>EMIÇÃO</b>	<b>05 DE JULHO DE 2022</b>	



2

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 27/2022**

TROCA DE LONA, REINSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DE TOLDO EM UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.1 O Objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo nas unidades escolares CMEI Idalino Rinaldi, CMEI Nancy Pinto de Moraes, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Escola Municipal Bom Pastor pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

EMPRESA CONTRATADA: FENIX COM. VISUAL LTDA. CNPJ: 45.711.220/0001-61

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 O objetivo da presente contratação é a realização da manutenção e reforma dos toldos nas unidades escolares CMEI Idalino Rinaldi, CMEI Nancy Pinto de Moraes, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Escola Municipal Bom Pastor.

2.2 Considerando que a lona destes toldos já apresentavam deterioração das ações ao longo do tempo, com as forte chuvas e temporais ocorridos no último mês, acabaram se rasgando deixando sem condições de uso ou para os fins que se destinam.

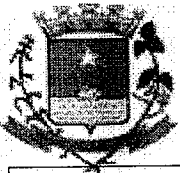
2.3 Considerando que não há licitação vigente para tal serviço, somente instalação de toldo com lona e estrutura e a necessidade desta secretaria é somente a troca da lona do toldo, aproveitando os materiais estruturais dos toldos que comportam sua reutilização, visando economicidade para o município;

2.4 Considerando que os serviços se justificam pela necessidade de proteção às crianças contra exposição às chuvas ao saírem e entrarem na escola/ CMEI e devido ao clima frio e chuvoso do outono e inverno de nossa região torna-se uma ação de emergência.

2.5 Para obter o custo quando da elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisas com fornecedores locais, com disponibilidade para o atendimento da demanda e ainda apresentando custo menor em comparação com outra empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados no mercado local. As propostas apresentadas pelas empresas são semelhantes e compatíveis a necessidade desta secretaria, ficando a escolha vinculada ao critério de menor preço e disponibilidade de execução dos serviços. Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo ao processo.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2207 01	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo no CMEI Idalino Rinaldi, sendo: a) 2,58 x 3,85 = 9,93 b) 2,58 x 2,95 = 7,61 c) 3,10 x 10,00 = 31,00	48,54	M <sup>2</sup>	105,00	5.096,70



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	Total m <sup>2</sup> = 48,54				
82208 02	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo no <b>CMEI Nancy Pinto de Moraes</b> , sendo: a) 3,50 x 2,55 = 8,92 b) 4,62 x 1,95 = 9,00 c) 1,21 x 0,60 = 0,72 d) 3,54 x 1,20 = 4,24 e) 3,58 x 2,13 = 7,62 f) 2,86 x 1,68 = 4,80 g) 2,45 x 1,20 = 2,94  Total m <sup>2</sup> = 38,24	38,24	M <sup>2</sup>	105,00	4.015,20
209 03	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo na <b>Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima</b> , sendo: a) 3,50 x 1,42 = 4,97  Total m <sup>2</sup> = 4,97	4,97	M <sup>2</sup>	105,00	521,85
210 04	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo na <b>Escola Municipal Bom Pastor</b> , sendo: a) 11,37 x 2,03 = 23,08  Total m <sup>2</sup> = 23,08	23,08	M <sup>2</sup>	105,00	2.423,40
211 05	Prestação de serviços de instalação e fixação da estrutura de janela em lona transparente na <b>Escola Municipal Bom Pastor</b> , sendo: a) 1,82 x 1,78 = 3,23  Total m <sup>2</sup> = 3,23	3,23	M <sup>2</sup>	190,00	613,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>12.670,85</b>

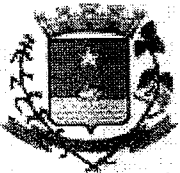
**VALOR TOTAL: R\$ 12.670,85 (doze mil seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).**

#### **4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA:**

4.1 A prestação de serviços envolverá a troca da lona do toldo, reaproveitando a estrutura metálica existente, fixando-se novamente a estrutura e a lona mantendo-se o padrão do modelo e tamanho que estava instalado. Considerar-se-á, para efeito de execução, todos os materiais e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

4.2 A entrega dos itens deverá ser realizada em até 20 dias corridos após o recebimento do empenho pelo CONTRATADO;

4.3 A empresa deverá executar os serviços nas unidades escolares CMEI Idalino Rinaldi, CMEI Nancy Pinto de Moraes, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Escola Municipal Bom Pastor.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

4.3 O Recebimento será realizado provisoriamente após verificação dos serviços pelo fiscal do contrato.

4.4 Definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

4.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a execução do serviço foi realizada em desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

## **5 – OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

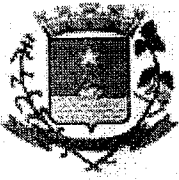
- Efetuar a entrega do material conforme condições, prazos e locais indicados;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Comunicar à Contratante, no caso de atrasos de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

### **DO CONTRATANTE:**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

6.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

## **7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados por EDYO LEANDRO SANTI, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 384.242.749-20, telefone (46) 35202197 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 23/05/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## **9 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2022

Maria Ivonete da Silva  
Secretária Municipal de Educação

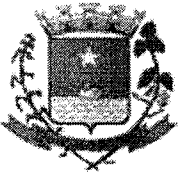
Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## **10 – ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Orçamentos;  
ANEXO II – Documentação Constitutiva;  
ANEXO III – Certidões Negativas;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 27/2022**

TROCA DE LONA, REINSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DE TOLDO EM UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.1 O Objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo nas unidades escolares CMEI Idalino Rinaldi, CMEI Nancy Pinto de Moraes, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Escola Municipal Bom Pastor pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

EMPRESA CONTRATADA: **FENIX COM. VISUAL LTDA. CNPJ: 45.711.220/0001-61**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 O objetivo da presente contratação é a realização da manutenção e reforma dos toldos nas unidades escolares CMEI Idalino Rinaldi, CMEI Nancy Pinto de Moraes, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Escola Municipal Bom Pastor.

2.2 Considerando que a lona destes toldos já apresentavam deterioração das ações ao longo do tempo, com as forte chuvas e temporais ocorridos no último mês, acabaram se rasgando deixando sem condições de uso ou para os fins que se destinam.

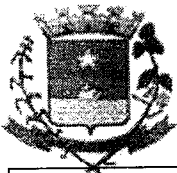
2.3 Considerando que não há licitação vigente para tal serviço, somente instalação de toldo com lona e estrutura e a necessidade desta secretaria é somente a troca da lona do toldo, aproveitando os materiais estruturais dos toldos que comportam sua reutilização, visando economicidade para o município;

2.4 Considerando que os serviços se justificam pela necessidade de proteção às crianças contra exposição às chuvas ao saírem e entrarem na escola/ CMEI e devido ao clima frio e chuvoso do outono e inverno de nossa região torna-se uma ação de emergência.

2.5 Para obter o custo quando da elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisas com fornecedores locais, com disponibilidade para o atendimento da demanda e ainda apresentando custo menor em comparação com outra empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados no mercado local. As propostas apresentadas pelas empresas são semelhantes e compatíveis a necessidade desta secretaria, ficando a escolha vinculada ao critério de menor preço e disponibilidade de execução dos serviços. Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo ao processo.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo no <b>CMEI Idalino Rinaldi</b> , sendo: a) 2,58 x 3,85 = 9,93 b) 2,58 x 2,95 = 7,61 c) 3,10 x 10,00 = 31,00	48,54	M <sup>2</sup>	105,00	5.096,70



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	Total m <sup>2</sup> = 48,54				
02	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo no <b>CMEI Nancy Pinto de Moraes</b> , sendo: a) 3,50 x 2,55 = 8,92 b) 4,62 x 1,95 = 9,00 c) 1,21 x 0,60 = 0,72 d) 3,54 x 1,20 = 4,24 e) 3,58 x 2,13 = 7,62 f) 2,86 x 1,68 = 4,80 g) 2,45 x 1,20 = 2,94  Total m <sup>2</sup> = 38,24	38,24	M <sup>2</sup>	105,00	4.015,20
03	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo na <b>Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima</b> , sendo: a) 3,50 x 1,42 = 4,97  Total m <sup>2</sup> = 4,97	4,97	M <sup>2</sup>	105,00	521,85
04	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo na <b>Escola Municipal Bom Pastor</b> , sendo: a) 11,37 x 2,03 = 23,08  Total m <sup>2</sup> = 23,08	23,08	M <sup>2</sup>	105,00	2.423,40
05	Prestação de serviços de instalação e fixação da estrutura de janela em lona transparente na <b>Escola Municipal Bom Pastor</b> , sendo: a) 1,82 x 1,78 = 3,23  Total m <sup>2</sup> = 3,23	3,23	M <sup>2</sup>	190,00	613,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>12.670,85</b>

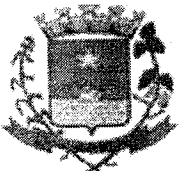
**VALOR TOTAL: R\$ 12.670,85 (doze mil seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).**

#### **4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA:**

4.1 A prestação de serviços envolverá a troca da lona do toldo, reaproveitando a estrutura metálica existente, fixando-se novamente a estrutura e a lona mantendo-se o padrão do modelo e tamanho que estava instalado. Considerar-se-á, para efeito de execução, todos os materiais e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

4.2 A entrega dos itens deverá ser realizada em até 20 dias corridos após o recebimento do empenho pelo CONTRATADO;

4.3 A empresa deverá executar os serviços nas unidades escolares CMEI Idalino Rinaldi, CMEI Nancy Pinto de Moraes, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Escola Municipal Bom Pastor.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

4.3 O Recebimento será realizado provisoriamente após verificação dos serviços pelo fiscal do contrato.

4.4 Definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

4.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a execução do serviço foi realizada em desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

## **5 - OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do material conforme condições, prazos e locais indicados;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Comunicar à Contratante, no caso de atrasos de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

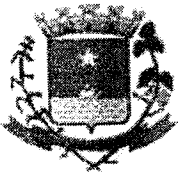
### **DO CONTRATANTE:**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

6.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

## **7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados por EDYO LEANDRO SANTI, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 384.242.749-20, telefone (46) 35202197 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 23/05/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## **9 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, \_\_/\_\_/2022

Maria Ivonete da Silva  
Secretária Municipal de Educação

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## **10 – ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Orçamentos;  
ANEXO II – Documentação Constitutiva;  
ANEXO III – Certidões Negativas;

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

### FENIX COM. VISUAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**TATIANE GAI**, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), empresaria, nascido(a) em 24/09/1976, nº do CPF 955.401.139-34, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Santo Inácio de Loyola, nº 367, São Miguel, CEP: 85602-310;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **FENIX COM. VISUAL LTDA**, e usará a expressão FENIX COMUNICACAO VISUAL como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Vicente Setembrino Palottin, nº 30, FUNDOS Barracão;, Padre Ulrico, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85604446.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:(32.99-0/04) FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, (18.13-0/01) IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (32.99-0/04) FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, (18.13-0/01) IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 18/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
TATIANE GAI	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TATIANE GAI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

### **FENIX COM. VISUAL LTDA**

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****FENIX COM. VISUAL LTDA**

---

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 18 de março de 2022

---

TATIANE GAI  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FENIX COM. VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95540113934	TATIANE GAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2022 08:56 SOB Nº 41210626317.  
PROTOCOLO: 220875030 DE 19/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203472787. CNPJ DA SEDE: 45711220000161.  
NIRE: 41210626317. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.  
FENIX COM. VISUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FENIX COM. VISUAL LTDA**  
**CNPJ: 45.711.220/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:40 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **FED1.5E9E.799B.65B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.711.220/0001-61

**Razão Social:** FENIX COM VISUAL LTDA

**Endereço:** R VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-446

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

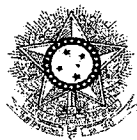
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2022 a 16/07/2022

**Certificação Número:** 2022061700590989586866

Informação obtida em 05/07/2022 13:36:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FENIX COM. VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.711.220/0001-61

Certidão n°: 18043881/2022

Expedição: 06/06/2022, às 15:08:40

Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX COM. VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.711.220/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





---

## Orçamento

---

CLIENTE: Prefeitura de Francisco Beltrão Paraná.

ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA

01 Troca de lona em toldo medindo 3,50x1,42

Valor Total: R\$650,00

■

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 20 DIAS.  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO ORÇAMENTO.

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2022.

*Marcelo Hillesheim*  
Diretor Administrativo

46 3523 3703 / 3055-3703  
atendimento@destakeluminosos.com.br  
www.destakeluminosos.com.br

Hillesheim e Filhos Ltda  
Rua Rio Grande do Sul, 201, Alvorada  
85.601-050 - Francisco Beltrão-PR



## Orçamento

CLIENTE: Prefeitura de Francisco Beltrão Paraná.

ESCOLA BOM PASTOR

UNIDA	PRODUTO	VALOR	TOTAL
01	Lona p/ troca de toldo 11,37X2,03	2.550,00	2.550,00
01	Lona p/ troca de toldo 1,82X1,78	740,00	740,00
			total orçamento : 3.290,00

■

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 20 DIAS.  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO ORÇAMENTO.

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2022.

*Marcelo Hillesheim*  
 Diretor Administrativo

46 3523 3703 / 3055-3703  
 atendimento@destakeluminosos.com.br  
 www.destakeluminosos.com.br

Hillesheim e Filhos Ltda  
 Rua Rio Grande do Sul, 201, Alvorada  
 85.601-050 - Francisco Beltrão-PR



## Orçamento

CLIENTE: Prefeitura de Francisco Beltrão Paraná.  
CMEI IDALINO RINALDI

UNIDA	PRODUTO	VALOR	TOTAL
01	Lona para troca de toldo 2,58x3,85	1.245,00	1.245,00
01	Lona para troca de toldo 2,58x2,95	850,00	850,00
01	Lona para troca de toldo 3,10x10,0	4.200,00	4.200,00

**TOTAL: 6.295,00**

■

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 20 DIAS.  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO ORÇAMENTO.

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2022.

*Marcelo Hillesheim*  
Diretor Administrativo

46 3523 3703 / 3055-3703  
atendimento@destakeluminosos.com.br  
www.destakeluminosos.com.br

Hillesheim e Filhos Ltda  
Rua Rio Grande do Sul, 201, Alvorada  
85.601-050 - Francisco Beltrão-PR



## Orçamento

CLIENTE: Prefeitura de Francisco Beltrão Paraná.  
CMEI NANCY PINTO

UN	PRODUTO	VALOR	VALOR TOTAL
01	Troca de lona toldo 3,50x2,55	973,00	973,00
01	Troca de lona toldo 4,62x1,95	985,00	985,00
01	Troca de lona toldo 1,21x0,60	98,00	98,00
01	Troca de lona toldo 3,54x1,20	480,00	480,00
01	Troca de lona toldo 3,58x2,13	833,00	833,00
01	Troca de lona toldo 2,86x1,68	570,00	570,00
01	Troca de lona toldo 2,45x1,20	318,00	318,00
			TOTAL ORÇAMENTO: R\$4.257,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 20 DIAS.  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO ORÇAMENTO.

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2022.

*Marcelo Hillesheim*  
Diretor Administrativo

46 3523 3703 / 3055-3703  
atendimento@destakeluminosos.com.br  
www.destakeluminosos.com.br

Hillesheim e Filhos Ltda  
Rua Rio Grande do Sul, 201, Alvorada  
85.601-050 - Francisco Beltrão-PR



**GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**  
 RUA PARAIBA, 510, VILA NOVA  
 FRANCISCO BELTRAO - PR - 85.605.350  
 CNPJ: 18.117.924/0001-38  
 IE: 9063606755 / IM: 148920  
 FONE: (46)3523-3495 FONE2: (46)3523-1449 FONE3: (46)3527-1506  
 ACESSO: WWW.GALOSLUMINOSOS.COM.BR  
 GALOS@GALOSLUMINOSOS.COM.BR

À

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Prezado(a),

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

Dados Faturamento Cliente:

Nome/Razão: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ/CPF: 77.816.510/0001-66

Telefone :(46) 3520-2121

Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS - Nº: 1000 / CENTRO - CEP: 85601030, FRANCISCO BELTRAO

**Orçamento**      **16584**      **TROCA LONA ESCOLA N.SRA. DE FATIMA**

Item	Descrição	Un.	Total
1	G TROCA LONA DE TOLDO Qtd=1. L=3,500. A=1,420	R\$ 521,85	R\$ 521,85

Entrega: Odd

P.Pgto:

Total: R\$ 521,85

Atenciosamente,

**NADIA F. MINUSCOLI**

46 3523-3495

FINANCEIRO@GALOSLUMINOSOS.COM.BR

Autorizo o(s) item(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

---

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO**

Validade da Proposta: 0 dia

Emissão: 10/05/2022



**GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**  
 RUA PARAIBA, 510, VILA NOVA  
 FRANCISCO BELTRAO - PR - 85.605.350  
 CNPJ: 18.117.924/0001-38  
 IE: 9063606755 / IM: 148920  
 FONE: (46)3523-3495 FONE2: (46)3523-1449 FONE3: (46)3527-1506  
 ACESSO: WWW.GALOSLUMINOSOS.COM.BR  
 GALOS@GALOSLUMINOSOS.COM.BR

À

**MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**

Prezado(a) ,

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

**Dados Faturamento Cliente:****Nome/Razão:** MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**CNPJ/CPF:** 77.816.510/0001-66**Telefone :**(46) 3520-2121**Endereço:** R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS - Nº: 1000 / CENTRO - CEP: 85601030, FRANCISCO BELTRAO

**Orçamento**      **16586**      **ESCOLA BOM PASTOR**

Item	Descrição	Un.	Total
1	G TROCA LONA DE TOLDO Qtd=1. L=11,370. A=2,030	R\$ 2.423,52	R\$ 2.423,52
2	G JANELA EM LONA TRANSPARENTE Qtd=1. L=1,820. A=1,780	R\$ 615,52	R\$ 615,52

**Entrega: Odd****P.Pgto:****Total: R\$ 3.039,04**

Atenciosamente,

**NADIA F. MINUSCOLI**

46 3523-3495

FINANCEIRO@GALOSLUMINOSOS.COM.BR

Autorizo o(s) item(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

---

**MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**

Validade da Proposta: 0 dia

Emissão: 10/05/2022



**GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**  
 RUA PARAIBA, 510, VILA NOVA  
 FRANCISCO BELTRAO - PR - 85.605.350  
 CNPJ: 18.117.924/0001-38  
 IE: 9063606755 / IM: 148920  
 FONE: (46)3523-3495 FONE2: (46)3523-1449 FONE3: (46)3527-1506  
 ACESSO: WWW.GALOSLUMINOSOS.COM.BR  
 GALOS@GALOSLUMINOSOS.COM.BR

À

**MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**

Prezado(a),

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

**Dados Faturamento Cliente:****Nome/Razão:** MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**CNPJ/CPF:** 77.816.510/0001-66**Telefone :**(46) 3520-2121**Endereço:** R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS - Nº: 1000 / CENTRO - CEP: 85601030, FRANCISCO BELTRAO

**Orçamento**      **16585**      **CMEI IDALINO RINALDI**

Item	Descrição	Un.	Total
1	G TROCA LONA DE TOLDO Qtd=1. L=2,580. A=3,850	R\$ 1.042,97	R\$ 1.042,97
2	G TROCA LONA DE TOLDO Qtd=1. L=2,580. A=2,950	R\$ 799,16	R\$ 799,16
3	G TROCA LONA DE TOLDO Qtd=1. L=3,100. A=10,000	R\$ 3.255,00	R\$ 3.255,00

**Entrega: 0dd****P.Pgto:****Total: R\$ 5.097,13**

Atenciosamente,

**NADIA F. MINUSCOLI**

46 3523-3495

FINANCEIRO@GALOSLUMINOSOS.COM.BR

Autorizo o(s) ítem(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

---

**MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**

Validade da Proposta: 0 dia

Emissão: 10/05/2022



**GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**  
 RUA PARAIBA, 510, VILA NOVA  
 FRANCISCO BELTRAO - PR - 85.605.350  
 CNPJ: 18.117.924/0001-38  
 IE: 9063606755 / IM: 148920  
 FONE: (46)3523-3495 FONE2: (46)3523-1449 FONE3: (46)3527-1506  
 ACESSO: WWW.GALOSLUMINOSOS.COM.BR  
 GALOS@GALOSLUMINOSOS.COM.BR

À

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Prezado(a) ,

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

**Dados Faturamento Cliente:****Nome/Razão:** MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**CNPJ/CPF:** 77.816.510/0001-66**Telefone :**(46) 3520-2121**Endereço:** R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS - Nº: 1000 / CENTRO - CEP: 85601030, FRANCISCO BELTRAO**Orçamento**      **16583**      **CMEI NANCY PINTO**

Item	Descrição	Un.	Total
1	G TROCA LONA DE TOLDO Qtd=1. L=3,500. A=2,550	R\$ 937,13	R\$ 937,13
2	G TROCA LONA DE TOLDO Qtd=1. L=4,620. A=1,950	R\$ 945,95	R\$ 945,95
3	G TROCA LONA DE TOLDO Qtd=1. L=1,210. A=0,600	R\$ 76,23	R\$ 76,23
4	G TROCA LONA DE TOLDO Qtd=1. L=3,540. A=1,200	R\$ 446,04	R\$ 446,04
5	G TROCA LONA DE TOLDO Qtd=1. L=3,580. A=2,130	R\$ 800,67	R\$ 800,67
6	G TROCA LONA DE TOLDO Qtd=1. L=2,860. A=1,680	R\$ 504,50	R\$ 504,50
7	G TROCA LONA DE TOLDO Qtd=1. L=2,450. A=1,200	R\$ 308,70	R\$ 308,70

**Entrega: Odd****P.Pgto:****Total: R\$ 4.019,22**

Atenciosamente,

**NADIA F. MINUSCOLI**

46 3523-3495

FINANCEIRO@GALOSLUMINOSOS.COM.BR

Autorizo o(s) ítem(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

**MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**

Validade da Proposta: 0 dia

Emissão: 10/05/2022





📞 **46 99126-0407**  
 @terceiroatodesign  
 terceiroatodesign  
 terceiroatodesign@gmail.com  
 www.terceiroatodesign.com  
 Rua Três de Maio (anexo a Camilotti)  
 Centro - Fco. Beltrão - Pr

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta de arte para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento:

**CLIENTE : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESCOLA N.SRA. DE FATIMA**

1- TROCA LONA DE TOLDO R\$ 600,00

Qtd1. L3,500. A1,420

Total da proposta: R\$ 600,00

Entrega do trabalho: Em 10 dias úteis, após a aprovação da arte

Material de qualidade com nota fiscal e entrega programada. Forma de pagamento a vista 5% de desconto ou até 3x no cartão ou boleto. Podem haver variações na cor dependendo do meio utilizado para visualização dos modelos.

Fco. Beltrão - PR, 25/05/2021

Atenciosamente:

**Terceiro Ato Assessoria Completa em Identidade Visual**  
 Ana Lígia Camilotti Krauspenhar



☎ **46 99126-0407**  
 @terceiroatodesign  
 terceiroatodesign  
 terceiroatodesign@gmail.com  
 www.terceiroatodesign.com  
 Rua Três de Maio (anexo a Camilotti)  
 Centro - Fco. Beltrão - Pr

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta de arte para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento:

**CLIENTE : MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESCOLA BOM PASTOR**

1 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 2.500,00  
 Qtd1. L11,370. A2,030

2 - JANELA EM LONA TRANSPARENTE R\$ 700,00  
 Qtd1. L1,820. A1,780

Total: R\$ 3.200,00

Entrega do trabalho: Em 10 dias úteis, após a aprovação da arte

Material de qualidade com nota fiscal e entrega programada. Forma de pagamento a vista 5% de desconto ou até 3x no cartão ou boleto.  
 Podem haver variações na cor dependendo do meio utilizado para visualização dos modelos.

Fco. Beltrão - PR, 25/05/2021

Atenciosamente:

**Terceiro Ato Assessoria Completa em Identidade Visual**  
 Ana Lígia Camilotti Krauspenhar



 **46 99126-0407**  
 @terceiroatodesign  
 terceiroatodesign  
 terceiroatodesign@gmail.com  
 www.terceiroatodesign.com  
 Rua Três de Maio (anexo a Camilotti)  
 Centro - Fco. Beltrão - Pr

Prezado cliente,

Viermos através desta apresentar nossa proposta de arte para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento:

**CLIENTE : MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

**GMEI IDALINO RINALDI**

1 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 1.500,00

Qtd 1. L 2,580. A3,850

2 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 850,00

Qtd 1. L 2,580. A 2,950

3 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 3.500,00

Qtd 1. L 3,100. A 10,0

Total da proposta: R\$ 5.850,00

Entrega do trabalho: Em 10 dias úteis, após a aprovação da arte

Material de qualidade com nota fiscal e entrega programada. Forma de pagamento a vista 5% de desconto ou até 3x no cartão ou boleto.

Podem haver variações na cor dependendo do meio utilizado para visualização dos modelos.

Fco. Beltrão - PR, 25/05/2021

Atenciosamente:

**Terceiro Ato Assessoria Completa em Identidade Visual**

Ana Lígia Camilotti Krauspenhar



☎ **46 99126-0407**  
 @terceiroatodesign  
 terceiroatodesign  
 terceiroatodesign@gmail.com  
 www.terceiroatodesign.com  
 Rua Três de Maio (anexo a Camilotti)  
 Centro - Fco. Beltrão - Pr

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta de arte para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento:

**CLIENTE : MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**CMEI NANCY PINTO**

1 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 980,00  
 Qtd1. L3,500. A2,550

2 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 990,00  
 Qtd1. L4,620. A1,950

3 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 100,00  
 Qtd1. L1,210. A0,600

4 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 500,00  
 Qtd1. L3,540. A1,200

5 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 900,00  
 Qtd1. L3,580. A2,130

6 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 580,00  
 Qtd1. L2,860. A1,680

7 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 350,00  
 Qtd1. L2,450. A1,200

Total da proposta: R\$ 4.400,00

Entrega do trabalho: Em 10 dias úteis, após a aprovação da arte

Material de qualidade com nota fiscal e entrega programada. Forma de pagamento a vista 5% de desconto ou até 3x no cartão ou boleto.  
 Podem haver variações na cor dependendo do meio utilizado para visualização dos modelos.

Fco. Beltrão - PR, 25/05/2021

Atenciosamente:

**Terceiro Ato Assessoria Completa em Identidade Visual**  
 Ana Lígia Camilotti Krauspenhar

AC/ Município de Francisco Beltrão

EMPRESA: FENIX COM. VISUAL LTDA. CNPJ: 45.711.220/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo no CMEI Idalino Rinaldi, sendo: a) $2,58 \times 3,85 = 9,93$ b) $2,58 \times 2,95 = 7,61$ c) $3,10 \times 10,00 = 31,00$  Total m° = 48,54	48,54	M'	105,00	5.096,70
02	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo no CMEI Nancy Pinto de Moraes, sendo: a) $3,50 \times 2,55 = 8,92$ b) $4,62 \times 1,95 = 9,00$ c) $1,21 \times 0,60 = 0,72$ d) $3,54 \times 1,20 = 4,24$ e) $3,58 \times 2,13 = 7,62$ f) $2,86 \times 1,68 = 4,80$ g) $2,45 \times 1,20 = 2,94$  Total m² = 38,24	38,24	M²	105,00	4.015,20
03	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, sendo: a) $3,5fi \times 1,42 = 4,97$  Total m' = 4,97	4,97	M²	105,00	521,85
04	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo na Escola Municipal Bom Pastor, sendo: a) $11,37 \times 2,03 = 23,08$  Total m² = 23,08	23,08	M°	105,00	2.423,52
05	Prestação de serviços de instalação e fixação da estrutura de janela em lona transparente na Escola Municipal Born Pastor, sendo: a) $1,82 \times 1,78 = 3,23$  Total m' = 3,23	3,23	M²	190,00	613,70
VALOR TOTAL					12.670,97

VALOR TOTAL: R\$ 12.670,97 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SETECENTAVOS)

Francisco Beltrão 10/05/22

  
 Fenix Comunicação Visual  
 Tatiane Gai

CNPJ: 45.711.220/0001-61


AC/ Município de Francisco Beltrão

EMPRESA: FENIX COM. VISUAL LTDA. CNPJ: 45.711.220/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo no CMEI Idalino Rinaldi, sendo: a) $2,58 \times 3,85 = 9,93$ b) $2,58 \times 2,95 = 7,61$ c) $3,10 \times 10,00 = 31,00$  Total m <sup>2</sup> = 48,54	48,54	M'	105,00	5.096,70
02	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo no CMEI Nancy Pinto de Moraes, sendo: a) $3,50 \times 2,55 = 8,92$ b) $4,62 \times 1,95 = 9,00$ c) $1,21 \times 0,60 = 0,72$ d) $3,54 \times 1,20 = 4,24$ e) $3,58 \times 2,13 = 7,62$ f) $2,86 \times 1,68 = 4,80$ g) $2,45 \times 1,20 = 2,94$  Total m <sup>2</sup> = 38,24	38,24	M <sup>2</sup>	105,00	4.015,20
03	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, sendo: a) $3,5fi \times 1,42 = 4,97$  Total m' = 4,97	4,97	M <sup>2</sup>	105,00	521,85
04	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo na Escola Municipal Bom Pastor, sendo: a) $11,37 \times 2,03 = 23,08$  Total m <sup>2</sup> = 23,08	23,08	M <sup>2</sup>	105,00	2.423,52 2.423,52
05	Prestação de serviços de instalação e fixação da estrutura de janela em lona transparente na Escola Municipal Bom Pastor, sendo: a) $1,82 \times 1,78 = 3,23$  Total m' = 3,23	3,23	M <sup>2</sup>	190,00	613,70
VALOR TOTAL					12.670,97

VALOR TOTAL: R\$ 12.670,97 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SETECENTAVOS)

Francisco Beltrão 10/05/22

  
 Fenix Comunicação Visual  
 Tatiane Gal

CNPJ: 45.711.220/0001-61



## Orçamento

CLIENTE: Prefeitura de Francisco Beltrão Paraná.

ESCOLA BOM PASTOR

UNIDA	PRODUTO	VALOR	TOTAL
01	Lona p/ troca de toldo 11,37X2,03	2.550,00	2.550,00
01	Lona p/ troca de toldo 1,82X1,78	740,00	740,00
			total orçamento : 3.290,00

■

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 20 DIAS.  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO ORÇAMENTO.

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2022.

*Marcelo Hillesheim*  
Diretor Administrativo

46 3523 3703 / 3055-3703  
atendimento@destakeluminosos.com.br  
www.destakeluminosos.com.br

Hillesheim e Filhos Ltda  
Rua Rio Grande do Sul, 201, Alvorada  
85.601-050 - Francisco Beltrão-PR



## Orçamento

CLIENTE: Prefeitura de Francisco Beltrão Paraná.

CMEI NANCY PINTO

UN	PRODUTO	VALOR	VALOR TOTAL
01	Troca de lona toldo 3,50x2,55	973,00	973,00
01	Troca de lona toldo 4,62x1,95	985,00	985,00
01	Troca de lona toldo 1,21x0,60	98,00	98,00
01	Troca de lona toldo 3,54x1,20	480,00	480,00
01	Troca de lona toldo 3,58x2,13	833,00	833,00
01	Troca de lona toldo 2,86x1,68	570,00	570,00
01	Troca de lona toldo 2,45x1,20	318,00	318,00
			TOTAL ORÇAMENTO: R\$4.257,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 20 DIAS.  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO ORÇAMENTO.

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2022.

*Marcelo Hillesheim*  
 Diretor Administrativo

46 3523 3703 / 3055-3703  
 atendimento@destakeluminosos.com.br  
 www.destakeluminosos.com.br

Hillesheim e Filhos Ltda  
 Rua Rio Grande do Sul, 201, Alvorada  
 85.601-050 - Francisco Beltrão-PR





## Orçamento

CLIENTE: Prefeitura de Francisco Beltrão Paraná.  
CMEI IDALINO RINALDI

UNIDA	PRODUTO	VALOR	TOTAL
01	Lona para troca de toldo 2,58x3,85	1.245,00	1.245,00
01	Lona para troca de toldo 2,58x2,95	850,00	850,00
01	Lona para troca de toldo 3,10x10,0	4.200,00	4.200,00

**TOTAL: 6.295,00**



ORÇAMENTO VÁLIDO POR 20 DIAS.  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO ORÇAMENTO.

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2022.

*Marcelo Hillesheim*  
Diretor Administrativo

46 3523 3703 / 3055-3703  
atendimento@destakeluminosos.com.br  
www.destakeluminosos.com.br

Hillesheim e Filhos Ltda  
Rua Rio Grande do Sul, 201, Alvorada  
85.601-050 - Francisco Beltrão-PR



---

## Orçamento

---

CLIENTE: Prefeitura de Francisco Beltrão Paraná.

ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA

01 Troca de lona em toldo medindo 3,50x1,42

Valor Total: R\$650,00



ORÇAMENTO VÁLIDO POR 20 DIAS.  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO ORÇAMENTO.

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2022.

*Marcelo Hillesheim*  
Diretor Administrativo

46 3523 3703 / 3055-3703  
atendimento@destakeluminosos.com.br  
www.destakeluminosos.com.br

Hillesheim e Filhos Ltda  
Rua Rio Grande do Sul, 201, Alvorada  
85.601-050 - Francisco Beltrão-PR



☎ **46 99126-0407**  
 @terceiroatodesign  
 terceiroatodesign  
 terceiroatodesign@gmail.com  
 www.terceiroatodesign.com  
 Rua Três de Maio (anexo a Camilotti)  
 Centro - Fco. Beltrão - Pr

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta de arte para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento:

**CLIENTE : MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESCOLA BOM PASTOR**

1 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 2.500,00  
 Qtd1. L11,370. A2,030

2 - JANELA EM LONA TRANSPARENTE R\$ 700,00  
 Qtd1. L1,820. A1,780

Total: R\$ 3.200,00

Entrega do trabalho: Em 10 dias úteis, após a aprovação da arte

Material de qualidade com nota fiscal e entrega programada. Forma de pagamento a vista 5% de desconto ou até 3x no cartão ou boleto.

Podem haver variações na cor dependendo do meio utilizado para visualização dos modelos.

Fco. Beltrão - PR, 25/05/2021

Atenciosamente:

**Terceiro Ato Assessoria Completa em Identidade Visual**  
 Ana Lígia Camilotti Krauspenhar



 **46 99126-0407**  
 **@terceiroatodesign**  
 **terceiroatodesign**  
 **terceiroatodesign@gmail.com**  
 **www.terceiroatodesign.com**  
 **Rua Três de Maio (anexo a Camilotti)**  
 Centro - Fco. Beltrão - Pr

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta de arte para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento:

**CLIENTE : MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

**CMEI IDALINO RINALDI**

1 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 1.500,00

Qtd 1. L 2,580. A3,850

2 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 850,00

Qtd 1. L 2,580. A 2,950

3 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 3.500,00

Qtd 1. L 3,100. A 10,0

Total da proposta: R\$ 5.850,00

Entrega do trabalho: Em 10 dias úteis, após a aprovação da arte

Material de qualidade com nota fiscal e entrega programada. Forma de pagamento a vista 5% de desconto ou até 3x no cartão ou boleto.

Podem haver variações na cor dependendo do meio utilizado para visualização dos modelos.

Fco. Beltrão - PR, 25/05/2021

Atenciosamente:

**Terceiro Ato Assessoria Completa em Identidade Visual**

Ana Lígia Camilotti Krauspenhar



☎ **46 99126-0407**  
 @terceiroatodesign  
 terceiroatodesign  
 terceiroatodesign@gmail.com  
 www.terceiroatodesign.com  
 Rua Três de Maio (anexo a Camilotti)  
 Centro - Fco. Beltrão - Pr

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta de arte para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento:

**CLIENTE : MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESCOLA N.SRA. DE FATIMA**

1- TROCA LONA DE TOLDO R\$ 600,00

Qtd1. L3,500. A1,420

Total da proposta: R\$ 600,00

Entrega do trabalho: Em 10 dias úteis, após a aprovação da arte

Material de qualidade com nota fiscal e entrega programada. Forma de pagamento a vista 5% de desconto ou até 3x no cartão ou boleto. Podem haver variações na cor dependendo do meio utilizado para visualização dos modelos.

Fco. Beltrão - PR, 25/05/2021

Atenciosamente:

**Terceiro Ato Assessoria Completa em Identidade Visual**  
 Ana Lígia Camilotti Krauspenhar



☎ **46 99126-0407**  
 @terceiroatodesign  
 terceiroatodesign  
 terceiroatodesign@gmail.com  
 www.terceiroatodesign.com  
 Rua Três de Maio (anexo a Camilotti)  
 Centro - Fco. Beltrão - Pr

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta de arte para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento:

**CLIENTE : MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**CMEI NANCY PINTO**

1 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 980,00  
 Qtd1. L3,500. A2,550

2 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 990,00  
 Qtd1. L4,620. A1,950

3 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 100,00  
 Qtd1. L1,210. A0,600

4 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 500,00  
 Qtd1. L3,540. A1,200

5 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 900,00  
 Qtd1. L3,580. A2,130

6 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 580,00  
 Qtd1. L2,860. A1,680

7 - TROCA LONA DE TOLDO R\$ 350,00  
 Qtd1. L2,450. A1,200

Total da proposta: R\$ 4.400,00

Entrega do trabalho: Em 10 dias úteis, após a aprovação da arte

Material de qualidade com nota fiscal e entrega programada. Forma de pagamento a vista 5% de desconto ou até 3x no cartão ou boleto.

Podem haver variações na cor dependendo do meio utilizado para visualização dos modelos.

Fco. Beltrão - PR, 25/05/2021

Atenciosamente:

**Terceiro Ato Assessoria Completa em Identidade Visual**  
 Ana Lígia Camilotti Krauspenhar

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**FENIX COM. VISUAL LTDA**

CNPJ 45.711.220/0001-61

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**TATIANE GAI**, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), empresária, nascido(a) em 24/09/1976, nº do CPF 955.401.139-34, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Santo Inácio de Loyola, nº 367, São Miguel, CEP: 85602-310;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **FENIX COM. VISUAL LTDA**, e usará a expressão **FENIX COMUNICACAO VISUAL** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Vicente Setembrino Palottin, nº 30, FUNDOS Barracão,, Padre Ulrico, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85604446.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:(32.99-0/04) FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, (18.13-0/01) IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (32.99-0/04) FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, (18.13-0/01) IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos  
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 18/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
TATIANE GAI	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TATIANE GAI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

Troca Livro CMEIS

F: 625579-5

113117-6 Tatiane



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FENIX COM. VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95540113934	TATIANE GAI



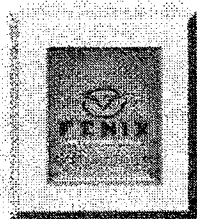
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2022 08:56 SOB Nº 41210626317.  
PROTOCOLO: 220875030 DE 19/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203472787. CNPJ DA SEDE: 45711220000161.  
NIRE: 41210626317. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.  
FENIX COM. VISUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Fenix Comercio de Produtos Hospitalares LTDA CNPJ: 33.398.831/0001-12  
 ENDEREÇO: Av. 21 de Abril, nº 274 – Centro CIDADE: Barão de Cotegipe TELEFONE: (54) 3523-1477  
 EMAIL: [fenixbarao@gmail.com](mailto:fenixbarao@gmail.com)



## Procuração

**Outorgante:** Fenix Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica, com sede na cidade de Barão de Cotegipe – Rs, localizada na Av. 21 de Abril, 274, Centro, inscrita no CNPJ: 33.398.831/0001-12 e inscrição estadual 170/0010619, neste ato representado pelo seu administrador Jackson Elizandro Niec, portador da carteira de identidade 3060983552, e CPF: 970.290.840-04, brasileiro, residente e domiciliado na Av. 21 de Abril, 165, na cidade de Barão de Cotegipe –RS.

**Outorgado:** Amanda Taís Smiderle, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua David Marca, 416, Centro, Barão de Cotegipe – RS, portadora da carteira de identidade: 1104167059 e CPF: 041.894.170-09.

**Poderes:** Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante nos processos licitatórios, bem como leilões, judiciais e extrajudiciais, em todas as formas e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou representar as razões de recursos, retificar a própria proposta, participar de reuniões, examinar e revisar documentos, assinar propostas e contratos, recorrer e praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato em todas as tarefas públicas.

Esta procuração tem validade até 22 de fevereiro de 2023.

Barão de Cotegipe, 22 de fevereiro de 2022.


  
 Responsável

Administrador

**TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS**  
 Tabelião: Bel Maria Clarice Tomazini Lorentz  
 Av. 21 de Abril, 165 - Comarca de Erechim - Fone: (54) 3523-2144 - E-mail: [tabelionatodebarao@tonet.com.br](mailto:tabelionatodebarao@tonet.com.br)

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de Jackson Elizandro Niec, representante da empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, indicada com o selo de uso deste Tabelionato. Em testemunho da verdade. DOU-SE.

MARISA MALESKI DARIVA, Substituta da Tabelião  
 Barão de Cotegipe - RS - 03/03/2022 - às 15:18  
 Fone: 51 3316-0531 - 011-22000101-17 - VL: 1.00





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FENIX COM. VISUAL LTDA**  
**CNPJ: 45.711.220/0001-61**

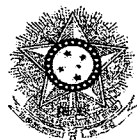
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:04:40 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **FED1.5E9E.799B.65B0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FENIX COM. VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.711.220/0001-61

Certidão n°: 18043881/2022

Expedição: 06/06/2022, às 15:08:40

Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX COM. VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.711.220/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.711.220/0001-61

**Razão Social:** FENIX COM VISUAL LTDA

**Endereço:** R VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN / PADRE ULRICO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85604-446

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2022 a 04/08/2022

**Certificação Número:** 2022070601181243085434

Informação obtida em 06/07/2022 10:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.711.220/0001-61

**Razão Social:** FENIX COM VISUAL LTDA

**Endereço:** R VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN / PADRE ULRICO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85604-446

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2022 a 27/06/2022

**Certificação Número:** 2022052900433161465094

Informação obtida em 06/06/2022 15:07:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

### FENIX COM. VISUAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**TATIANE GAI**, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), empresaria, nascido(a) em 24/09/1976, nº do CPF 955.401.139-34, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Santo Inácio de Loyola, nº 367, São Miguel, CEP: 85602-310;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **FENIX COM. VISUAL LTDA**, e usará a expressão **FENIX COMUNICACAO VISUAL** como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Vicente Setembrino Palottin, nº 30, FUNDOS Barracão;, Padre Ulrico, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85604446.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:(32.99-0/04) FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, (18.13-0/01) IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (32.99-0/04) FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, (18.13-0/01) IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 18/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
TATIANE GAI	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TATIANE GAI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

### **FENIX COM. VISUAL LTDA**

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**FENIX COM. VISUAL LTDA**

---

**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 18 de março de 2022

---

TATIANE GAI  
Sócio/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FENIX COM. VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

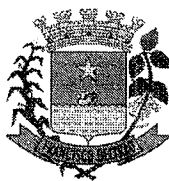
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95540113934	TATIANE GAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2022 08:56 SOB Nº 41210626317.  
PROTOCOLO: 220875030 DE 19/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203472787. CNPJ DA SEDE: 45711220000161.  
NIRE: 41210626317. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.  
FENIX COM. VISUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	14947/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução de reparos nos toldos dos CMEI's Idalino Rinaldi e Nancy Pinto de Moraes e nas Escolas Municipais Nossa Senhora de Fátima e Bom Pastor, incluindo a substituição da lona, reinstalação e fixação da estrutura dos toldos.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 12.676,70

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa: 1201 - Educação transformadora  
- Código 34: Educação Básica - Séries Iniciais e Finais  
- Código 31: Educação Infantil - CMEI

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3380	07.002	12.361.1201.2.032	3.3.90.39.16.00	104	479.405,19
3800		12.365.1201.2.034		103	185.229,60

Obs: saldo orçamentário em: 04/07/2022.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados à educação básica.

**ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**  
CRC/PR 052130/8-O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B03C-ED63-5D8C-48E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 04/07/2022 11:18:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B03C-ED63-5D8C-48E3>

**Proc. Administrativo (Nota interna 06/07/2022 14:13) 14.947/2022**

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** -

**Data:** 06/07/2022 às 14:13:44

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMEC, SMEC-ADM, SMEC-ADM-MAN, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

**TR 27 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE LONAS DE TOLDOS EM UNIDADES ESCOLARES - R\$ 12.676,70.**

Segue parecer jurídico em substituição ao anexado ao Despacho 4 acima.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0912\_2022\_Proc\_14947\_Fase\_Interna\_Dispensa\_valor\_Execucao\_de\_reparos\_nos\_toldos\_dos\_Cmeis.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0912/2022**

PROCESSO Nº : 14947/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE REPAROS NOS TOLDOS DE UNIDADES DE ENSINO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Fênix Comunicação Visual Ltda** para a execução de reparos nos toldos dos CMEI's Idalino Rinaldi e Nancy Pinto de Moraes e nas Escolas Municipais Nossa Senhora de Fátima e Bom Pastor, incluindo a substituição da lona, reinstalação e fixação da estrutura dos toldos, ao custo máximo de R\$ 12.670,85 (doze mil seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, Contrato Social e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93; que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço.*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

##### (a) *Exigências Satisfeitas:*

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

(ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade dos serviços devido ao estado de deterioração de alguns toldos e visando a proteção dos alunos contra a exposição às chuvas ao chegarem e saírem das unidades de ensino;

(iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Destake Comunicação Visual (R\$ 14.492,00), Galos Luminosos Comunicação Visual Ltda (R\$ 12.677,24), Terceiro Ato (R\$ 14.050,00), Fênix Comunicação Visual Ltda (R\$ 12.670,85), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, das empresas da empresa **Fênix Comunicação Visual Ltda** para a execução de reparos nos toldos dos CMEI's Idalino Rinaldi e Nancy Pinto de Moraes e nas Escolas Municipais Nossa Senhora de Fátima e Bom Pastor, incluindo a substituição da lona, reinstalação e fixação da estrutura dos toldos, ao custo máximo de R\$ 12.670,85 (doze mil seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 04 de julho de 2022.

**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0276-4F85-23D0-2F80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 06/07/2022 14:14:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0276-4F85-23D0-2F80>

**Proc. Administrativo 4- 14.947/2022**

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 04/07/2022 às 17:08:28

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMEC, SMEC-ADM, SMEC-ADM-MAN, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

**TR 27 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE LONAS DE TOLDOS EM UNIDADES ESCOLARES - R\$ 12.676,70.**

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0912\_2022\_Proc\_14947\_Fase\_Interna\_Dispensa\_valor\_Execucao\_de\_reparos\_nos\_toldos\_dos\_Cmeis.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0912/2022**

PROCESSO Nº : 14947/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE REPAROS NOS TOLDOS DE UNIDADES DE ENSINO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Galos Luminosos Comunicação Visual Ltda** para a execução de reparos nos toldos dos CMEI's Idalino Rinaldi e Nancy Pinto de Moraes e nas Escolas Municipais Nossa Senhora de Fátima e Bom Pastor, incluindo a substituição da lona, reinstalação e fixação da estrutura dos toldos, ao custo máximo de R\$ 12.676,70 (doze mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, Contrato Social e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço.*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**(a) Exigências Satisfeitas:**

- (i) Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade dos serviços devido ao estado de deterioração de alguns toldos e visando a proteção dos alunos contra a exposição às chuvas ao chegarem e saírem das unidades de ensino;
- (iii) Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Destake Comunicação Visual (R\$ 14.492,00), Galos Luminosos Comunicação Visual Ltda (R\$ 12.677,24), Terceiro Ato (R\$ 14.050,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

*de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;*

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, das empresas da empresa **Galos Luminosos Comunicação Visual Ltda** para a execução de reparos nos toldos dos CMEI's Idalino Rinaldi e Nancy Pinto de Moraes e nas Escolas Municipais Nossa Senhora de Fátima e Bom Pastor, incluindo a substituição da lona, reinstalação e fixação da estrutura dos toldos, ao custo máximo de R\$ 12.676,70 (doze mil seiscientos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 04 de julho de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C23A-FF4F-EF8F-D96F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 04/07/2022 17:09:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C23A-FF4F-EF8F-D96F>

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2022.

Publicado por:  
Raissa Katherine Weierbacher  
Código Identificador:074DB3F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 84/2022

OBJETO – Contratação de serviços gráficos para confecção de 2.000 cadernetas de vacinação de meninos e meninas, de uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
CNPJ: 04.261.548/0001-46

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	76939	CADERNETAS MENINO VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS	1.000	UN	3,49	3.490,00
2	76940	CADERNETAS MENINA VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS	1.000	UN	3,49	3.490,00
Total					R\$ 6.980,00	

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 84/2022 R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 08 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Raissa Katherine Weierbacher  
Código Identificador:0C5A1700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 86/2022

OBJETO – Contratação de empresa para execução de reparos nos toldos dos CMEI's Idalino Rinaldi e Nancy Pinto de Moraes e nas Escolas Municipais Nossa Senhora de Fátima e Bom Pastor, incluindo a substituição da lona, reinstalação e fixação da estrutura dos toldos.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

CONTRATADA: FENIX COM. VISUAL LTDA  
CNPJ: 45.711.220/0001-61

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	82207	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo no CMEI Idalino Rinaldi, sendo: a) 2,38 x 3,83 = 9,93 b) 2,58 x 2,95 = 7,61 c) 3,10 x 10,00 = 31,00 Total m² = 48,54	48,54	M2	105,00	5.096,70
2	82208	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo no CMEI Nancy Pinto de Moraes, sendo: a) 3,50 x 2,55 = 8,92 b) 4,62 x 1,95 = 9,00 c) 1,21 x 0,60 = 0,72 d) 3,54 x 1,30 = 4,24 e) 3,58 x 2,13 = 7,62 f) 2,86 x 1,68 = 4,80 g) 2,45 x 1,20 = 2,94 Total m² = 38,24	38,24	M2	105,00	4.015,20
3	82209	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, sendo: a) 3,50 x 1,42 = 4,97 Total m² = 4,97	4,97	M2	105,00	521,85
4	82210	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo na Escola Municipal Bom Pastor, sendo: a) 11,37 x 2,03 = 23,08 Total m² = 23,08	23,08	M2	105,00	2.423,40
5	82211	Prestação de serviços de instalação e fixação da estrutura de janela em lona transparente na Escola Municipal Bom Pastor, sendo: a) 1,82 x 1,78 = 3,23 Total m² = 3,23	3,23	M2	190,00	613,70
Total					R\$ 12.670,85	

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 86/2022 R\$ 12.670,85 (doze mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reparos nos toldos dos CMEI's Idalino Rinaldi e Nancy Pinto de Moraes e nas Escolas Municipais Nossa Senhora de Fátima e Bom Pastor, incluindo a substituição da lona, reinstalação e fixação da estrutura dos toldos.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 05 de julho de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2022**  
**PROCESSO Nº 575/2022 - EDITAL**

OBJETO – Contratação de empresa para execução de reparos nos toldos dos CMEI's Idalino Rinaldi e Nancy Pinto de Moraes e nas Escolas Municipais Nossa Senhora de Fátima e Bom Pastor, incluindo a substituição da lona, reinstalação e fixação da estrutura dos toldos, de acordo com as especificações abaixo:

**CONTRATADA: FENIX COM. VISUAL LTDA**

**CNPJ: 45.711.220/0001-61**

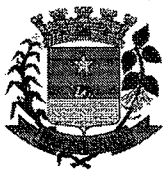
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	82207	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo no CMEI Idalino Rinaldi, sendo: a) $2,58 \times 3,85 = 9,93$ b) $2,58 \times 2,95 = 7,61$ c) $3,10 \times 10,00 = 31,00$ Total $m^2 = 48,54$	48,54	M2	105,00	5.096,70
2	82208	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo no CMEI Nancy Pinto de Moraes, sendo: a) $3,50 \times 2,55 = 8,92$ b) $4,62 \times 1,95 = 9,00$ c) $1,21 \times 0,60 = 0,72$ d) $3,54 \times 1,20 = 4,24$ e) $3,58 \times 2,13 = 7,62$ f) $2,86 \times 1,68 = 4,80$ g) $2,45 \times 1,20 = 2,94$ Total $m^2 = 38,24$	38,24	M2	105,00	4.015,20
3	82209	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, sendo: a) $3,50 \times 1,42 = 4,97$ Total $m^2 = 4,97$	4,97	M2	105,00	521,85
4	82210	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo na Escola Municipal Bom Pastor, sendo: a) $11,37 \times 2,03 = 23,08$ Total $m^2 = 23,08$	23,08	M2	105,00	2.423,40
5	82211	Prestação de serviços de instalação e fixação da estrutura de janela em lona transparente na Escola Municipal Bom Pastor, sendo: a) $1,82 \times 1,78 = 3,23$ Total $m^2 = 3,23$	3,23	M2	190,00	613,70

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 86/2022: R\$ 12.670,85 (doze mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

2.1 O objetivo da presente contratação é a realização da manutenção e reforma dos toldos nas unidades escolares CMEI Idalino Rinaldi, CMEI Nancy Pinto de Moraes, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Escola Municipal Bom Pastor.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

2.2 Considerando que na lona destes toldos já apresentavam deterioração das ações ao longo do tempo, com as fortes chuvas e temporais ocorridos no último mês, acabaram se rasgando deixando sem condições de uso ou para os fins que se destinam.

2.3 Considerando que não há licitação vigente para tal serviço, somente instalação de toldo com lona e estrutura e a necessidade desta secretaria é somente a troca da lona do toldo, aproveitando os materiais estruturais dos toldos que comportam sua reutilização, visando economicidade para o município;

2.4 Considerando que os serviços se justificam pela necessidade de proteção às crianças contra exposição às chuvas ao saírem e entrarem na escola/ CMEI e devido ao clima frio e chuvoso do outono e inverno de nossa região torna-se uma ação de emergência.

2.5 Para obter o custo quando da elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisas com fornecedores locais, com disponibilidade para o atendimento da demanda e ainda apresentando custo menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados no mercado local. As propostas apresentadas pelas empresas são semelhantes e compatíveis a necessidade desta secretaria, ficando a escolha vinculada ao critério de menor preço e disponibilidade de execução dos serviços. Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo ao processo.

Os recursos orçamentários estão previstos na(s) conta(s):

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3380	07.002	12.361.1201.2.032	3.3.90.39.16.00	104
3800		12.365.1201.2.034		103

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados à educação básica.


A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa FENIX COM. VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.711.220/0001-61, estabelecida na Rua Vicente Setembrino Palottin, nº 30, Fundos, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-446 em Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 05 de julho de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 86/2022, em 05 de julho de 2022

  
Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 293/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>293</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	05/07/2022	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
217540-1	MARIA IVONETE DA SILVA	574/2022	
Local			
24	Departamento de Administração - Educação		
Órgão			
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		
Forma de pagamento			
Descrição			
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ATESTADA	Tipo		
Entrega	Depósito bancário		
Local			
Escolas e CMEIs do Município de Francisco Beltrão PR	Prazo		
	180 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa para execução de reparos nos toldos dos CMEI's Idalino Rinaldi e Nancy Pinto de Moraes e nas Escolas Municipais Nossa Senhora de Fátima e Bom Pastor, incluindo a substituição da lona, reinstalação e fixação da estrutura dos toldos.

Justificativa:

- 2.1 O objetivo da presente contratação é a realização da manutenção e reforma dos toldos nas unidades escolares CMEI Idalino Rinaldi, CMEI Nancy Pinto de Moraes, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Escola Municipal Bom Pastor.
- 2.2 Considerando que a lona destes toldos já apresentavam deterioração das ações ao longo do tempo, com as forte chuvas e temporais ocorridos no último mês, acabaram se rasgando deixando sem condições de uso ou para os fins que se destinam.
- 2.3 Considerando que não há licitação vigente para tal serviço, somente instalação de toldo com lona e estrutura e a necessidade desta secretaria é somente a troca da lona do toldo, aproveitando os materiais estruturais dos toldos que comportam sua reutilização, visando economicidade para o município;
- 2.4 Considerando que os serviços se justificam pela necessidade de proteção às crianças contra exposição às chuvas ao saírem e entrarem na escola/ CMEI e devido ao clima frio e chuvoso do outono e inverno de nossa região torna-se uma ação de emergência.
- 2.5 Para obter o custo quando da elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisas com fornecedores locais, com disponibilidade para o atendimento da demanda e ainda apresentando custo menor em comparação com outra empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados no mercado local. As propostas apresentadas pelas empresas são semelhantes e compatíveis a necessidade desta secretaria, ficando a escolha vinculada ao critério de menor preço e disponibilidade de execução dos serviços. Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo ao processo.

Lote  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
082207	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo no CMEI Idalino Rinaldi, sendo: a) 2,58 x 3,85 = 9,93 b) 2,58 x 2,95 = 7,61 c) 3,10 x 10,00 = 31,00 Total m <sup>2</sup> = 48,54	M2	48,54	105,00	5.096,70
082208	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo no CMEI Nancy Pinto de Moraes, sendo: a) 3,50 x 2,55 = 8,92 b) 4,62 x 1,95 = 9,00 c) 1,21 x 0,60 = 0,72 d) 3,54 x 1,20 = 4,24 e) 3,58 x 2,13 = 7,62 f) 2,86 x 1,68 = 4,80 g) 2,45 x 1,20 = 2,94 Total m <sup>2</sup> = 38,24	M2	38,24	105,00	4.015,20
082209	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da	M2	4,97	105,00	521,85



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 293/2022

Impressão

Página:2

	estrutura do toldo na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, sendo: a) $3,50 \times 1,42 = 4,97$ Total $m^2 = 4,97$				
082210	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo na Escola Municipal Bom Pastor, sendo: a) $11,37 \times 2,03 = 23,08$ Total $m^2 = 23,08$	M2	23,08	105,00	2.423,40
082211	Prestação de serviços de instalação e fixação da estrutura de janela em lona transparente na Escola Municipal Bom Pastor, sendo: a) $1,82 \times 1,78 = 3,23$ Total $m^2 = 3,23$	M2	3,23	190,00	613,70
				<b>TOTAL</b>	<b>12.670,85</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.670,85</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 86/2022**

Equipe de TI

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 625579-5 FENIX.COM VISUAL LTDA E-mail: tatiene.gainzori@gmail.com Representante: 113117-5 TATIANE GA									
Lote 001 - Lote 001									
001	82207							12.670,85	*
002	82208	M2	48,54	Classificado			105,00	5.098,70	*
003	82209	M2	36,24	Classificado			105,00	4.015,20	*
004	82210	M2	4,97	Classificado			105,00	521,85	*
005	82211	M2	23,08	Classificado			105,00	2.423,40	*
		M2	3,23	Classificado			190,00	613,70	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								12.670,85	



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reparos nos toldos dos CMEI's Idalino Rinaldi e Nancy Pinto de Moraes e nas Escolas Municipais Nossa Senhora de Fátima e Bom Pastor, incluindo a substituição da lona, reinstalação e fixação da estrutura dos toldos.

<b>FORNECEDOR:</b> FENIX COM. VISUAL LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 45.711.220/0001-61
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 12.670,85 (doze mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão/PR, 05 de julho de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 2 pessoas: DANIELA RAITZ e ALEX BRUNO CHIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/A2A0-70CE-3AB4-8F06> e informe o código A2A0-70CE-3AB4-8F06





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2A0-70CE-3AB4-8F06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 06/07/2022 16:29:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 08/07/2022 08:31:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A2A0-70CE-3AB4-8F06>



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 84/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos para confecção de 2.000 cadernetas de vacinação de meninos e meninas, de uso da Secretaria Municipal de Saúde.

**FORNECEDOR:** CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

**CNPJ Nº:** 04.261.548/0001-46

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de julho de 2022.

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**BBF00B77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 85/2022**

**OBJETO:** Contratação para execução de reparos na rede hidráulica principal e na rede destinada ao corpo de bombeiros, do Terminal Rodoviário de Francisco Beltrão, incluindo o fornecimento da mão e obra e o material necessário.

**FORNECEDOR:** DOUGLAS FRANK FARINON 06218197948

**CNPJ Nº:** 20.438.878/0001-10

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.145,69 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Francisco Beltrão/PR, 05 de julho de 2022.

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**7BB1C001

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reparos nos toldos dos CMEI's Idalino Rinaldi e Nancy Pinto de Moraes e nas Escolas Municipais Nossa Senhora de Fátima e Bom Pastor, incluindo a substituição da lona, reinstalação e fixação da estrutura dos toldos.

**FORNECEDOR:** FENIX COM. VISUAL LTDA

**CNPJ Nº:** 45.711.220/0001-61

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.670,85 (doze mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão/PR, 05 de julho de 2022.

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**8409E38A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 – Processo nº 488/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

1 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Lote 02: item 05 R\$38,23 e Lote 03: item 05 R\$38,23.

2 – CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA, CNPJ Nº 73.751.257/0001-59. Lote 01: Itens 01 R\$30,39; 02 R\$3,96; 03 R\$28,86; 04 R\$23,47; 05 R\$19,41; 06 R\$17,79; 07 R\$14,48; 08 R\$7,97; 10 R\$8,79; 11 R\$7,77; 18 R\$12,19; Lote 02: Itens 01 R\$8,49 e 03 R\$7,19; Lote 03: Itens 01 R\$8,49 e 03 R\$7,19.

3 – CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 08.071.657/0001-51. Lote 01: Itens 12 R\$14,25; 13 R\$12,00; 14 R\$13,25 e 15 R\$10,98. Lote 03: Item 04 R\$8,17.

4 – FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ Nº 26.389.014/0001-32. Lote 01: Itens 16 R\$12,68 e 17 R\$7,45. Lote 02: Itens 02 R\$4,49 e 04 R\$8,18. Lote 03: Item 02 R\$4,49.

Itens desertos: 09, 19, 20, 21, 22 e 23.

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 08 de julho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**C2672273

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 617/2022 - Pregão nº 85/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de SHAMPOO, SOLUPAN, INTERCAP, PANOS E ESTOPAS para manutenção da frota municipal.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.149,00 (dezoito mil, cento e quarenta e nove reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
5170	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
700	04.002.01.123.0403.2006	510	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2001	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
5120	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.11.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**52A154A2

**DRH**

**EDITAL 293-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 353-2021**

**EDITAL Nº 293/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
36º	ELENIR MUNDINI DELAZARI	15.98.140-3 - iipr	15/08/1971	50
37º	JANILCE FÁBIA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	66402249 - SSP/PR	27/03/1974	50
38º	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	345.948-6 - SSP/PR	01/07/1978	50
39º	SANDRA ROSA CECHINI	9.260.373-5	28/01/1984	50
40º	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	90974734	26/03/1987	50
41º	AQUÍEL BEATRIZ MENGUES	16422064-9	31/10/1988	50
42º	FABIANA PAGNO	140110515 - SSP/PR	22/12/1992	50
43º	MAICÓN DA SILVA	12.655.834-1 SSP/PR	27/12/1992	50
44º	CLAUDIA OENNING DO ANJAL	107072594-SSP/PR	14/06/1995	50

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) (Afrodescendente)**